

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Processo Licitatório nº 052/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro do Município, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claudir Duarte, inscrito no CPF sob o nº 769.***.***-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.***.***/0001-**, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) gerente de filial, Sr. Odirlei Sudatti, brasileiro, RG nº 3.***.***8, SSPSC, 08/02/2017, CPF nº 019.***.***-33, conforme procuração, lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, FL Nº 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal no livro 3580-P, FL Nº 034, em 10/10/2023, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 052/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024 e e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a o aumento de prazo de vigência do Contrato nº 058/2024 por mais 180 dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A empresa Caixa Econômica Federal veio através de e-mail solicitar a prorrogação de prazo do contrato nº058/2024, Mapeamento Socioeconômico do Município de Ouro, por mais 180 dias, além dos 120 contratados. Justificamos o pedido acima para que não haja uma lacuna de tempo entre a execução da primeira e segunda etapa do Mapeamento que, devido as festas de final de ano e o período de férias em janeiro, uma parcela dos cidadãos não se encontram na cidade, inviabilizando assim a execução da 1ª e 2ª etapa de maneira continua.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do referido contrato será até 06/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINTA - FORO

5.1. É declarado competente o foro de Capinzal/SC para dirimir qualquer questão contratual.

Ouro/SC, 29 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE OURO

Prefeito Municipal
Claudir Duarte
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Odirlei Sudatti
Contratado

Testemunhas:

Denio Cesar Viganó
CPF nº 816.***.***-49

Gisele Rita Pereira
CPF nº 038.***.***-30

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279
Portaria 005/2021**